



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018	
Fundamentação:	Este chamamento reger-se-á pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, com alterações a partir do Decreto nº 7.795, de 24 de agosto de 2012, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nos termos dispostos e regulamentados pela Portaria Ministerial do Ministério das Cidades Nº 570, de 29 de novembro de 2016, Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 11, de 07 de março de 2017, e pelas portarias que vierem a ser publicadas no decorrer do processo de execução do empreendimento, bem como pelas disposições do Termo de Adesão celebrado entre o Ministério das Cidades e o Governo do Estado da mato grosso do sul publicado no Diário Oficial da União, em 02 de julho de 2013, e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto:	O referido Procedimento Administrativo terá por objeto a PRÉ QUALIFICAÇÃO de empresa de engenharia, do ramo da construção civil, a partir da APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subsequente contratação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.,para a construção de unidades habitacionais casa ou apartamento em quantidades compatíveis para cada região de acordo PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em Sidrolândia - MS.
Processo Administrativo nº:	1480/2018
SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	
Data:	13/04/2018
Hora:	07h30
Local:	Sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Rua São Paulo, 964 – Centro – Tel:.(67) 3274-7400 – Setor de Licitações.
OBTENÇÃO DO EDITAL	
Custo do Edital:	Gratuito
Local de Retirada	Sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Rua São Paulo, 964 – Centro – Tel:.(67) 3274-7400 – Setor de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 008/2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso à pagina xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta data, copia do Edital de Chamamento Público acima identificado.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Prezados Senhores,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS e a sua empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Setor de Licitações o recibo **escaneado** para o e-mail: licitacaosidrolandia@gmail.com, com confirmação de leitura.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2018

PREAMBULO

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Interna nº 657 e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1480/2018, chama empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para construção de casas de ou apartamentos junto a instituições financeiras oficiais federais, neste caso, Caixa Econômica Federal, destinadas a famílias com renda bruta mensal de até R\$ 2.600,00 (Dois mil e sessentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV (Faixa 1,5), instituído pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, com alterações a partir do Decreto nº 7.795, de 24 de agosto de 2012, e do Decreto nº 7.825, de 11 de outubro de 2012, no município de Sidrolândia, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

O edital referente ao Chamamento Público nº. 008/2018, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, endereço: www.sidrolandia.ms.gov.br**

1 – DO OBJETO

1.1. O referido Procedimento Administrativo terá por objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresa de engenharia, do ramo da construção civil, a partir da APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subsequente contratação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a construção de casas e/ou apartamentos de interesse social para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Sidrolândia-MS.

1.2. – O terreno de propriedade do município de Sidrolândia - MS, local de construção das Unidades Habitacionais, um lote de área de 62.047,00m², conforme matrículas: 18.043 - ÁREA 03-A: 4HA, 18.045 ÁREA 03-C: 0,3736 HÁ e 18.044 Área 03-B: 0,85106, denominada Chácara Macarena, localizada no perímetro urbano desta cidade.

1.3. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de todos os estudos e projetos definidos pelos órgãos competentes para obtenção de todas as licenças necessárias, bem como, projetos arquitetônicos e complementares dos empreendimentos que serão propostos.

1.4.1. Não serão aceitas propostas que não contemplem todo o LOTE.

2. VALOR

2.1. O Preço Máximo para comercialização de cada unidade habitacional a ser apresentado a instituição financeira pela licitante vencedora deverá ser compatível com o PMCMV FAIXA 1,5 de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas para cada Faixa Salarial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PMCMV, conforme portarias do Ministério das Cidades em vigor; as que vierem a ser publicadas no decorrer do processo de execução do empreendimento, caso esse valor seja modificado.

2.2. O valor máximo de aquisição estabelecido no subitem 2.1. compreenderá a todos os custos relativos À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE E INFRA ESTRUTURA BEM COMO a obtenção de todas as licenças necessárias, projetos arquitetônicos e complementares dos empreendimentos que serão propostos, correspondente a cada imóvel a ser comercializado), à construção das edificações, às obras de infraestrutura interna e externa, aos equipamentos de uso comum, aos tributos e despesas de legalização.

2.5. Para os fins previstos neste instrumento serão utilizados os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de serviços – FGTS.

3. COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO CHAMAMENTO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

3.1. Para participar deste chamamento público, o interessado deve credenciar somente um representante.

3.2. A qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do setor de licitações, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a um questionamento ou impugnação, ira publicar esclarecimento/retificação no site: www.sidrolandia.ms.gov.br, menu “licitações”, (o qual deverá ser consultado periodicamente pelos proponentes interessados no presente chamamento)

3.2.1. É de responsabilidade exclusiva da interessada se inteirar dos esclarecimentos/retificações através de consultas periódicas ao site. Alegações de desconhecimento não serão aceitas pela Comissão de Seleção.

3.3. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Comissão de Licitações prorrogará a data limite para entrega do envelope em caso de alteração que possa comprometer a firme formalização das propostas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO

4.1. Poderá participar do presente Chamamento qualquer empresa interessada que atender a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto da seleção. A participação neste Chamamento implica na aceitação integral e irretroatável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento deste Chamamento Público;

4.1.1. No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos tanto da matriz quanto da filial.

4.2. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar por ocasião da contratação junto ao agente financeiro conveniado, na qualidade de Agente Executor do Programa a Certificação no Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Civil -SiAC - no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBQP-H, Nível "A".

4.2.1. Deverão as empresas participantes apresentar a declaração emitida pelo agente financeiro conveniado, na qualidade de Agente Executor do Programa, que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, considerando que este procedimento visa abreviar o prazo de contratação e execução das obras no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Neste compasso se faz necessário garantir que a empresa que sagrar-se vencedora reúna as mínimas condições de ser contratada pela Instituição Financeira, dentro das regras do Programa.

4.3. Não poderá participar direta ou indiretamente deste chamamento:

4.3.1. Empresa em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou com impedimento para contratar com os órgãos e Entes da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

4.3.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

4.3.4. Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa participante neste certame;

4.3.5. Empresa que possua em seu quadro social servidor ou dirigente dos órgãos responsáveis pelo processo de chamamento;

4.3.6. Empresa em Consórcio, cooperativa ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. Empresas estrangeiras;

4.3.8. Empresas ou outras entidades que estejam impedidas, suspensas ou consideradas inidôneas para realizar as obras do PMCMV.

4.3.9. Empresas que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimentos com problemas ou que apresentem vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao **CONRES**.

5. CONDIÇÕES PARTICULARES

5.1. **Credenciamento:** A licitante deverá fazer-se presente junto a Comissão de Seleção mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

5.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

II - Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO II**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 5.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

5.1.2. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, **fora dos envelopes da documentação de habilitação e de proposta de projetos e de preço**.

5.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

5.1.4. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao chamamento**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as suas fases.

5.1.5. O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de recebimento e abertura dos envelopes, não impedirá que ela se realize.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 1)

6.1 – HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, em envelope lacrado.

Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão de Seleção, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na inabilitação do participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, na forma disposta neste item.

6.1.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexas com o objeto licitado; ou 2** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

b) declaração, sob penas da lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00); (**ANEXO V**)

c) declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital;

d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO III**.

e) declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VII**;

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividades e compatíveis ao objeto deste edital.

6.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos gerais (CNDG) ou certidão negativa de débito mobiliária e imobiliária expedida (s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da municipalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

d) prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

f) prova de regularidade relativa ao **SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES**

6.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da **Empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (**CREA**), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), dentro do prazo de validade; Quando a empresa for registrada em outro estado, caso selecionada, deverá apresentar o visto do CREA/MS ou CAU/MS, antes da assinatura do contrato com a Instituição Financeira;

b) Certidão de Registro do **Responsável Técnico** no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (**CREA**), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), dentro do prazo de validade;

c) **ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA** – Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desde Chamamento.

Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos habitacionais de interesse social que contemple o PMCMV, igual ou superior apresentado pela empresa.

d) As empresas serão pontuadas conforme Quadro constante no item 10.1.1

e) **ACERVO TÉCNICO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** – Atestados e/ou certidões expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes, que demonstrem a execução de trabalhos similares ao futuro empreendimento quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) de acordo com o item 7.3.2 para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Chamamento. Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos habitacionais;

f) **Declaração de Visita (ANEXO VIII).**

A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao **CREA/CAU**, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo da proposta;

g) Declaração de conhecimento do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme modelo do **ANEXO IX** do edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

h) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**ANEXO X**) até o seu recebimento definitivo;

i) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) declaração emitida pelo agente financeiro conveniado, na qualidade de Agente Executor do Programa, que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**;

c) prova de capacidade financeira, (ANEXO XI), acompanhada do **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

OBS: A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$ Maior ou igual a 1,0.

Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC / PC =$ Maior ou igual a 1,0.

Índice de Endividamento: $IE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) =$ Menor que 6,0.

Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

AP = Ativo Permanente

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

6.2. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente.

6.3. Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 5.1, deste edital

6.4. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 60 (sessenta) dias, da data de emissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam de prazo de validade.

6.5. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO E DE PREÇO PARA OS LOTE – (ENVELOPE N° 2)

7.1. As empresas proponentes deverão apresentar a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, 01 (uma), que terá validade para todo o LOTE**, conforme Modelo do **ANEXO IV**, **obrigatoriamente** contendo as seguintes declarações:

I - Que tem plena ciência que, na oportunidade da contratação, a empresa deverá:

- a) obter conceito na análise de risco de crédito da Instituição Financeira, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida;
- b) possuir, junto à Instituição Financeira, Agente Executor do Programa, Limite Global – Custos dos Empreendimentos disponível em valor suficiente para cobertura do custo total do empreendimento;
- c) que a não obtenção da habilitação junto ao agente financeiro, implicará no Cancelamento do Termo de Seleção.

II - Declaração, para fins de Pontuação e Classificação no Chamamento Público, a proposta de Projeto e de Preço para os empreendimentos nos respectivos quesitos.

Obs: Os quesitos apresentados para pontuação que estiverem em desacordo com a documentação apresentada (ENVELOPE 2), não serão pontuados.

7.1.2. A Manifestação de Interesse deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, assim entendido o sócio ou o representante legal de acordo com o contrato social consolidado, ou o procurador legalmente constituído, mediante poderes específicos.

7.2. Deverá acompanhar a Manifestação de Interesse, no Envelope 2:

7.2.1. – PROPOSTA DE PROJETO – contendo:

a) **CROQUI** referente aos quesitos:

- 1 - Sistema de Drenagem Interna;
- 2 – Alimentação de água fria do algre ao reservatório e distribuição.

a1) **OUTROS CROQUIS**, obrigatórios somente às proponentes que apresentarem estes quesitos em seus projetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 1 - Redução do Consumo de Água Potável (área comum do condomínio);
- 2 - Abrigo de Resíduos Sólidos com Separação de Recicláveis;

b) **PROJETOS DE ARQUITETURA**, na escala legível, para habitações coletivas, contendo:

- 1 - Planta baixa humanizada do pavimento térreo e pavimento tipo, devidamente cotadas;
- 2 - Planta do levantamento planialtimétrico do terreno;
- 3 - Projeto de implantação das unidades no terreno, inclusive área de lazer, estacionamento interno e calçada interna;
- 4 – Apresentar solução para o esgotamento sanitário;
- 5 - Maquete eletrônica da unidade tipo.
- 6 – Ensaio Geotécnicos (SONDAGEM, NA, TAXA DE INFILTRAÇÃO).

Obs. A empresa poderá propor a execução da obra em etapas ficando a mesma obrigada a propor desmembramento, caso a mesma seja vencedora, nesse caso proporá ao município o desmembramento da área.

c) **MEMORIAL DESCRITIVO**, contendo:

- 1 - O partido arquitetônico adotado, área de cada pavimento, a área total construída, o número total de unidades habitacionais previstas na edificação por andar e bloco CASO DE APARTAMENTO; a área das unidades habitacionais; circulações vertical e horizontal; taxa de construção ou coeficiente de aproveitamento;
- 2 - Caderno de Especificações Técnicas descrevendo os materiais e sistemas construtivos previstos no projeto.

7.2.1. - PROPOSTA DE PREÇO, contendo:

- a) O valor máximo para comercialização das Unidades Habitacionais não pode ultrapassar os valores máximos permitidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV Faixa 1,5. Devendo ser previstas todas as despesas com legalização e guarda do imóvel por até 60 (sessenta) dias, após a conclusão e legalização do empreendimento, caso o empreendimento seja realizado em fases, a previsão de guarda do imóvel deverá ser considerada separadamente para cada fase e/ou residencial;
- b) O preço ofertado para cada fase deve incluir o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - e computar todos os custos necessários à construção do empreendimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas cartorárias, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços, exceto as despesas com administração local, que deverão ser incluídas no custo direto;

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 No dia, local e hora indicados neste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão de Seleção, os documentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

as propostas, exigidos no presente Chamamento, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados: “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro n. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Edital de Chamamento n. 08/2018
Razão Social da Empresa: _____

Invólucro n. 02 – “MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO E DE PREÇO PARA O LOTE – 03-A – CHACARA MACARENA”

Edital de Chamamento n. 08/2018
Razão Social da Empresa: _____

8.2. Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e **com apenas duas perfurações tipo processo** (não usar espiral), em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e / ou assinados pelos representantes legais da Proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas.

8.3. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no edital.

8.4. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados devidamente numerados com dispositivos de fixação que permitam seu fácil manuseio, sem risco de perda.

9. PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

9.1. No local, dia e hora estabelecidos neste EDITAL, a Comissão de Seleção instalará a Sessão Pública para o recebimento dos invólucros 01 e 02, obedecendo a ordem de trabalho.

9.2. Na fase de habilitação, após o exame da documentação (Envelope n. 01), não havendo intenção em recorrer da decisão, com desistência manifestada por todas as empresas participantes, o Presidente da Comissão de Seleção poderá proceder a abertura dos envelopes de propostas de projeto e de preço (Envelope n. 02) das empresas habilitadas, dando conhecimento aos concorrentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não serão abertos os invólucros, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal estabelecido no Edital. Somente depois do julgamento do recurso ou sua desistência é que será designada nova data para ocorrer à reunião de abertura dos invólucros contendo as propostas de projeto e de preço.

9.3. A comissão de seleção competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta de projeto e de preço, inabilitando as empresas concorrentes e desclassificando propostas que contrariam as regras editalícias e legais, **em especial quanto** às normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), fazendo a devolução dos envelopes contendo as propostas de projeto e de preço das empresas inabilitadas, consignando tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem decrescente as propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

classificadas, bem como, instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente.

9.4 A Comissão de Licitação contará com o assessoramento técnico de servidores da Departamento de Planejamento de Sidrolândia - DEPLAN, na orientação de sua decisão, através da Comissão de Apoio e Julgamento, intitulada pela Portaria Nº 309/2018.

9.5. A documentação será rubricada pela comissão, facultando-se aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

9.6. Em qualquer fase da seleção o presidente da comissão poderá suspender os trabalhos e informar o dia, hora e local em que os mesmos serão reiniciados, ficando cientes, desde logo, os proponentes presentes e fazendo a comunicação direta, por e-mail aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

9.7. A comissão poderá habilitar e classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidade sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e/ou aos concorrentes.

9.8. Faculta-se à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos envelopes, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da comissão, atualizar aqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e esclarecer dúvidas ou manifestos erros materiais.

9.9. A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação no local da sede do proponente, de qualquer discordância em relação às declarações ou documentos apresentados, poderá ensejar sua inabilitação.

9.10. Quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar aos concorrentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

9.10. A intimação do julgamento da habilitação e classificação das proponentes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Assomasul, salvo se presentes os prepostos dos proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Entre as empresas **habilitadas**, que manifestaram interesse nos termos desta SELEÇÃO, será selecionada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, para apresentação de sua proposta junto à Instituição Financeira, aquela que apresentar a maior pontuação nos seguintes quesitos:

<u>Quesitos Técnicos por empreendimento</u>	Pontos	
<u>I – CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:</u> Após o exame das propostas, a Comissão atribuirá a Nota de Preço , que será calculada da seguinte forma:		Máximo 115,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

a) Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, devidamente registrado no CREA, ou contratos firmados com a Caixa Econômica nos últimos 24 meses, de construção de habitações populares horizontais ou verticais entre 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) unidades.....	10,00	
b) Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, devidamente registrado no CREA, ou contratos firmados com a Caixa Econômica nos últimos 24 meses, de construção de habitações populares horizontais ou verticais entre 181 (cento e oitenta e um) e 240(duzentas e quarenta) unidades.....	20,00	
c) Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, devidamente registrado no CREA, ou contratos firmados com a Caixa Econômica nos últimos 24 meses, de construção de habitações populares horizontais ou verticais entre 241(duzentas e quarenta e um) ou mais unidades....	30,00	
II – CONCEITO PARA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO HABITACIONAL (GERIC HABITACIONAL), INFORMADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :		
a) Conceito AA, A ou B.....	20,00	
b) Conceito C ou D.....	10,00	
III – OFERTA DE UNIDADES PARA A ÁREA (TERRENO OU SOMATÓRIA DAS ETAPAS:		
a) até 150 unidades.....	5,00	
b) de 151 a 200 unidades.....	10,00	
c) de 201 a 250 unidades.....	15,00	
d) Acima de 251 unidades.....	20,00	
IV - OFERTA DE ÁREA DE LAZER PARA A ÁREA OU ETAPAS DO EMPREENDIMENTO		
a) Espaço coberto com churrasqueiras e banheiros		
• 01 churrasqueira e 01 banheiro.....	5,00	
• 01 churrasqueira e 02 banheiros área mínima de 50,00 m².....	10,00	
b) Quiosque:		
• 01 quiosque com diâmetro mínimo de 5,00 m.....	5,00	
• Acima 02 quiosques com diâmetro mínimo de 5,00m.....	10,00	
c) Parque Infantil		
• mínimo de 04 equipamentos (01 gangorra, 03 balanços, 01 escorrega, 01 trepa-trepa) e caixa de areia (5,00 x 5,00) m	5,00	
d) Quadra Poliesportiva		
• Dimensões mínima 10x20 m	10,00	
V – SERVIÇOS ADICIONAIS PROPOSTOS:		
NESTE QUESITO O PROPONENTE PODERÁ ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES DE MELHORIAS ABAIXO RELACIONAS, SENDO QUE, PARA QUALQUÉR UMA DELAS SOMENTE SERÁ PERMITIDA A APLICAÇÃO PARA O TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO.		
1) Nas unidades:		
a) complemento de azulejos na cozinha, área de serviço e banheiro da unidade, além da altura de 1,50 m até o teto na parede úmida.....		
	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.1.1. Em caso de empate no resultado da apuração dos quesitos, o desempate será efetuado observando-se o critério de maior capacidade técnica do proponente, considerando atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, ou contratos firmados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos últimos 24 meses;

10.1.2. Persistindo ainda o empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se os critério de maior oferta de unidades habitacionais para a área;

10.1.3. Se mesmo assim persistir empate no resultado da apuração, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a serem indicados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

10.2. Esgotada a fase de recursos administrativos, o processo seguirá para adjudicação e homologação.

10.3. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS emitirá o **TERMO DE SELEÇÃO** conforme **ANEXO XIII** deste Chamamento, e convocará a empresa selecionada para assinatura.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO RECURSAL

11.1. É legítima a impugnação do presente Edital de Chamamento por qualquer interessado. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a empresa participante que não o tiver feito até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela empresa participante não a impedirá de participar deste processo de chamamento até a decisão definitiva.

11.4. Declarada a habilitação e a classificação das proponentes, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentar as razões de recurso, ficando as demais interessadas, desde logo, intimadas para, querendo apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Se a decisão da habilitação e da classificação das proponentes ocorrer em reunião reservada da Comissão de Seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do qual, iniciará a contagem do prazo de recurso fixado no item 11.4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

11.7. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recurso deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no endereço constante do preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 7:00h às 11:00h, no prazo fixado no item 11.4.

11.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS PROPOSTAS JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. A empresa SELECIONADA deverá apresentar à Instituição Financeira, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após recebimento do **TERMO DE SELEÇÃO**, a primeira fase/etapa do residencial proposto neste chamamento, **de forma individual para cada um dos empreendimentos se for o caso**, e em até 360 (trezentos e sessenta) dias após recebimento do **TERMO DE SELEÇÃO** a apresentação da última fase/etapa do residencial proposto, contendo a documentação completa para análise e posterior contratação da operação.

12.2. A empresa também deverá, no mesmo prazo, encaminhar a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS o protocolo da entrega da documentação na Instituição Financeira.

12.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no subitem 12.1, poderá o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, o **TERMO DE SELEÇÃO SERÁ CANCELADO** podendo ser convidada a empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Instituição Financeira.

12.4. O prazo para contratação dos empreendimentos será de até 180 dias contados a partir da apresentação de documentação completa para análise na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

12.5 A Prefeitura Municipal de Sidrolândia poderá admitir a prorrogação, por igual período, do prazo previsto no item 12.4, baseado em solicitação fundamentada do Gestor Operacional do PMCMV, motivada por dificuldades na obtenção do licenciamento ambiental necessário.

12.6. Além das exigências contidas neste Edital, a empresa selecionada deverá atender às demais condições de contratação do PMCMV, com recursos do FGTS, conforme especificado pela Instituição Financeira.

12.7. A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral pela Instituição Financeira implicará no cancelamento do Termo de Seleção, independentemente de procedimento administrativo, assegurando a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.7. O terreno onde será implantado o empreendimento será transferido diretamente ao Agente Financiador ou aos mutuários pelo Município de Sidrolândia e será entregue no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e a expensas da empresa selecionada qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Chamamento.

13.2. Até a assinatura do contrato a ser firmado com a Instituição Financeira, a proponente vencedora poderá ser inabilitada se a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão, ou de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

13.3. A seleção realizada na forma preconizada neste Edital de Chamamento somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Instituição Financeira, não cabendo a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

13.4. Fica entendido que todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS e que compõem o presente Edital e seus Anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

13.5. Caso as datas previstas para a realização dos eventos deste Chamamento sejam declarados feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

13.6. O Edital estará disponível gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS: www.sidrolandia.ms.gov.br, menu "licitações" ou na sede da Prefeitura – Setor de Licitações -, sito na Rua São Paulo, 964 – Centro.

13.7. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, para fins de participação, somente serão prestados quando solicitados por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura, em horário comercial (07:00 às 11:00) dirigido à Comissão de Seleção no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no endereço acima.

13.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia-MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste Chamamento.

13.9. Integram o presente Edital:

- ANEXO I: Termo de Referência;
- ANEXO II: Carta de Credenciamento;
- ANEXO III: Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV: Manifestação de Interesse;
- ANEXO V: Declaração de Atendimento à norma do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- ANEXO VI: Declaração de Idoneidade;
ANEXO VII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VIII: Declaração de Visita;
ANEXO IX: Declaração de Conhecimento do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;
ANEXO X: Declaração de Responsabilidade Técnica;
ANEXO XI: Declaração de Capacidade Financeira;
ANEXO XII: Termo de seleção;

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2018.

Aquis Junior Soares
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE
EMPREENHIMENTO MULTIFAMILIAR – APARTAMENTOS / CASAS**

O presente termo de referência tem por objetivo a realização de projeto e construção de apartamentos / casas, em terrenos cedidos pela Prefeitura de Sidrolândia, reger-se-á pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, com alterações a partir do Decreto nº 7.795, de 24 de agosto de 2012, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nos termos dispostos e regulamentados pela Portaria Ministerial do Ministério das Cidades Nº 570, de 29 de novembro de 2016, Instrução Normativa do Ministério.

- **UNIDADES HABITACIONAIS** - Os projetos executivos de arquitetura deverão obedecer as diretrizes da Portaria Ministerial do Ministério das Cidades Nº 570, de 29 de novembro de 2016, Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 11, de 07 de março de 2017, e suas alterações, do Ministério das Cidades, NBR 15.575 (norma de desempenho), especificações mínimas e código de práticas da Caixa Econômica Federal, para o PMCMV -1,5 FGTS.
- **IMPLANTAÇÃO** - A construtora deve desenvolver projeto de casas ou apartamentos de forma que aproveitem ao máximo o terreno, respeitando a legislação municipal, estadual e federal. Os projetos devem ser elaborados segundo as normas técnicas, em especial a norma de desempenho (NBR 15.575) e a norma de acessibilidade (NBR 9050/2015). Deve ser prevista, no mínimo, uma vaga de garagem por apartamento.
- **INFRAESTRUTURA** - A construtora deverá desenvolver projeto executivo de infraestrutura interna e externa, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando a adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas e legislação. Os estudos referentes à resistência à compressão do solo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

nível do lençol freático e coeficiente de infiltração dos lotes deverão ser elaborados pela empresa proponente levada em conta em conta na elaboração do projeto.

A empresa selecionada deverá apresentar à Instituição Financeira, as propostas para os empreendimentos na forma definida pela Portaria Ministerial do Ministério das Cidades Nº 570, de 29 de novembro de 2016, Instrução Normativa do Ministério.

_____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº XXX/2018

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À _____

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A Comissão de Seleção:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2018**, podendo praticar todos os atos de interesse da representada, inclusive os poderes de negociar preços e de interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

_____ de _____ de 2018

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

**CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº _____/2018
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À _____

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A Comissão de Seleção:

Pela presente, declaro(amos) que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº XXX/2017.**

_____ de _____ de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2018

**ANEXO IV
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

À _____

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A Comissão de Seleção:

Pelo presente Termo, a empresa inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na Rua nº.....Bairro, na cidade de Estado, neste ato representada por..... portador do RG nº..... e CPF nº....., vem manifestar junto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, seu interesse em apresentar proposta para produção de unidades habitacionais de interesse social, objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº XXX/2018, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.**

PARA TANTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I – declaramos que temos plena ciência que na oportunidade da contratação a empresa deverá:

a) obter conceito na análise de risco de crédito da Instituição Financeira, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida;

c) possuir, junto à Instituição Financeira, Agente Executor do Programa, Limite Global – Custos dos Empreendimentos disponível em valor suficiente para cobertura do custo total do empreendimento;

d) possuir Certificado de Conformidade do PBQP-H em nível “A”

Declaramos ainda que a não obtenção da habilitação junto ao agente financeiro, implicará no Cancelamento do Termo de Seleção;

II - Declaramos, para fins de Pontuação e Classificação no Chamamento Público, nossa Proposta de Projeto e de Preço para o empreendimento, referente ao Lote.

Quesitos Técnicos dos Empreendimentos
<p>I - Oferta de unidade para o empreendimento ou empreendimentos:</p> <p>- QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS: _____ (_____)</p>
<p>II- Oferta de Área de Lazer para o Empreendimento ou empreendimentos:</p> <p>a) <i>ESPAÇO COBERTO COM CHURRASQUEIRAS E BANHEIROS, CONTENDO (por empreendimento):</i></p> <p>Quantidade de churrasqueiras: ____ (_____) – Quantidade de banheiros: ____ (_____) – área de: _____ m²</p> <p>b) <i>QUIOSQUE:</i></p> <p>Quantidade de quiosques: ____ (_____), diâmetro de: _____ m</p> <p>c) <i>PARQUE INFANTIL:</i></p> <p>Gangorra: quantidade: ____ (____); Balanço: quantidade: ____ (____); Escorrega: quantidade: ____ (____); Tropa-Tropa: quantidade: ____ (____); Caixa de Areia: ____ (____) – tamanho: ____ (____) m.</p>
<p>III – Oferta de metragem de área útil por unidade: (área útil – área interna sem contar áreas de paredes)</p> <p>- APARTAMENTOS COM ÁREA ÚTIL DE: _____ m² - CASA COM ÁREA ÚTIL DE: _____ m²</p>
<p>IV – Serviços adicionais propostos:</p> <p>1 – NA UNIDADE:</p> <p>() - Complemento de azulejos na cozinha, área de serviço e banheiro do apartamento, além de 1,50 m até o teto (área úmida). () - Instalação de 01 lâmpada de led em cada cômodo da unidade.</p> <p>2 – NA AREA COMUM:</p> <p>BICICLETÁRIO:</p> <p>Quantidade de vagas: _____ (_____).</p> <p>VAGAS PARA MOTOS:</p> <p>Quantidade de vagas: _____ (_____).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quesitos de Sustentabilidade

I - Redução do Consumo de Energia (área comum do empreendimento):

() – INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

II – Redução do Consumo de Água Potável (área comum do empreendimento):

() – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA PARA PARA MANUTENÇÃO DE JARDIM E LIMPEZA DO PISO EXTERNO

III – Sistema de Drenagem Interna:

() - UTILIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PERMEÁVEL

() - UTILIZAÇÃO DE POÇO DE DRENAGEM/INFILTRAÇÃO

() - UTILIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PERMEÁVEL E UTILIZAÇÃO DE POÇO DE DRENAGEM/INFILTRAÇÃO PARA MINIMIZAR O EFEITO CAUSADO PELA IMPERMEABILIZAÇÃO

IV – Abrigo de Resíduos Sólidos com Separação de Recicláveis:

() - ESPAÇO DESTINADO PARA ARMAZENAMENTO DO LIXO COMUM SEPARADO DO LIXO RECICLÁVEL, A FIM DE FACILITAR E PROMOVER A COLETA SELETIVA.

Quesitos Técnicos do Empreendimento

V - Oferta de Apartamentos para o Empreendimento :

- QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS: _____ (_____)

VI – Oferta de metragem de área útil por unidade:

(área útil – área interna sem contar áreas de paredes)

- UNIDADE COM ÁREA ÚTIL DE: _____ m² (apartamento)

- UNIDADE COM ÁREA ÚTIL DE: _____ m² (casa)

VI – Serviços adicionais propostos:

1 – Na unidade:

() - Complemento de azulejos na cozinha, área de serviço e banheiro do apartamento, além de 1,50 m até o teto.

() - Instalação de 01 lâmpada de led em cada cômodo do apartamento.

2 – NA AREA COMUM:

BICICLETÁRIO:

Quantidade de vagas: _____ (_____).

VAGAS PARA MOTOS:

Quantidade de vagas: _____ (_____).

Quesitos de Sustentabilidade

I - Redução do Consumo de Energia (área comum do condomínio):

() – INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

II – Redução do Consumo de Água Potável (área comum do condomínio):

() – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA PARA PARA MANUTENÇÃO DE JARDIM E LIMPEZA DO PISO EXTERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

III – Sistema de Drenagem Interna:

- () - UTILIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PERMEÁVEL
- () - UTILIZAÇÃO DE POÇO DE DRENAGEM/INFILTRAÇÃO
- () - UTILIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PERMEÁVEL E UTILIZAÇÃO DE POÇO DE DRENAGEM/INFILTRAÇÃO PARA MINIMIZAR O EFEITO CAUSADO PELA IMPERMEABILIZAÇÃO

IV – Abrigo de Resíduos Sólidos com Separação de Recicláveis:

- () - ESPAÇO DESTINADO PARA ARMAZENAMENTO DO LIXO COMUM SEPARADO DO LIXO RECICLÁVEL, A FIM DE FACILITAR E PROMOVER A COLETA SELETIVA.

O prazo de validade de nossa proposta será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone, e-mail:

Nome do Representante Legal e Assinatura:

Observação:

- Os quesitos apresentados para pontuação que estiverem em desacordo com a documentação apresentada (ENVELOPE 2), não serão pontuados.

- Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2018

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À _____

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A Comissão de Seleção:

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu _____ (representante legal), _____ (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À _____

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A Comissão de Seleção:

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À _____

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A Comissão de Seleção:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018**, instaurado pela _____, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Pelo presente, (*nome da empresa*), (*endereço*), (*CNPJ*), em conformidade com as condições previstas no **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018, DECLARAMOS** que o nosso Preposto Sr. (nome do preposto), portador do CPF nº _____, **OU** Engenheiro, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, vistoriou o local da obra, e obteve toda a informação necessária para o preparo de nossa proposta, tendo conhecimento das condições e do estado em que se encontram.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

_____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação:

- A visita técnica tem por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra, bem como demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto.

-Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -
PMCMV**

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Pelo presente, (*nome da empresa*), (*endereço*), (*CNPJ*), em conformidade com as condições previstas no **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018**, **declara**, sob as penas da lei, que conhece e que tem condições de atender às regras, critérios, parâmetros de preços e demais exigências estabelecidas pela Instituição Financeira para a contratação pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

_____ de _____ de 2018

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer o referida certame, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass.do Respon.Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

_____ de _____ de 2018

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela XXXXX, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Índice
Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	
Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC / PC$	
Índice de Endividamento: $IE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Local, ___ de ___ de 2018.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa.

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018

ANEXO XIII

TERMO DE SELEÇÃO

LOTE N° _____

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

1. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, concluído o processo de seleção instituído pelo CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 008/2018, declara selecionada a empresa da construção civil, abaixo qualificada:

• Empresa: _____

2. A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste Termo, a proposta selecionada neste chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do PMCMV de interesse social, para a faixa 1,5 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pelo Agente Executor do Programa.

3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e finanças, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO.

SIDROLÂNDIA,/...../ 2018

Secretário de Planejamento,
Administração e Finanças

Presidente da Comissão de Seleção

Recebi em ____/____/____.

NOME:

EMPRESA: